

**PROJETO DE LEI nº 061/2023**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 292.438,09 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 061/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 292.438,09 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0046.1019 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. EDUCAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.05000020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	150.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.05002020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	120.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.07552102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	22.438,09
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	292.438,09

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 22.438,09 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 07552102 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta – MDE Exercício Anterior.

III – **redução**, no montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2023:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	150.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	150.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 061/2023

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2023 voltadas a aquisição de equipamentos e material permanente para a própria Secretaria de Educação, especialmente de um veículo novo, com carroceria, para proporcionar maior agilidade e praticidade no transporte de merenda e demais materiais necessários para as escolas, evitando, assim, a necessidade de múltiplas viagens ou até mesmo o uso de veículos inadequados para esse fim.

E como o art. 12, inc. I, da Lei Municipal nº 1.786/2022 (LOA 2023), limita em 20% a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da pequena margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para dar início ao processo de licitação, que dirá para empenho e liquidação das despesas decorrentes da aquisição do veículo proposto pela Secretaria de Educação.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: *i)* **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Livres); *ii)* **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 22.438,09** (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 07552102 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta – MDE Exercício Anterior; e *iii)* **redução**, no montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2023, Fonte: 05000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Livres).



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, darmos início ao processo de licitação e aquisição do referido veículo que em muito contribuirá para que a Secretaria de Educação mantenha suas metas/ações dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.